



CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA

SECRETARIA

30/11/23
Helder Amorim

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023

AO

Ilmo. Sr. Presidente do Conselho de Beneméritos, Antonio Frutuoso Pires Peralta

C/C

Ilmo. Sr. Presidente da Diretoria Administrativa, Jorge Nuno Odone de Vicente da Silva Salgado

Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Deliberativo, Carlos Eduardo Amaral Fonseca

Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Fiscal, João Marcos Gomes de Amorim

Ref. Resposta à carta protocolada na Secretaria em 30/11/2023.

Prezado Dr. Antonio Peralta,

O Presidente da Assembleia Geral do Club de Regatas Vasco da Gama (“CRVG” ou “Clube”), vem, por meio deste, responder à carta de V.Sa. protocolizada na Secretaria nesta data, nos seguintes termos:

Inicialmente, devemos observar que, como é de conhecimento de todos os membros do Conselho Deliberativo do Clube (“CD”) – incluindo os representantes dos cinco Poderes do Clube –, no dia 27/09/2023 foi realizada reunião do CD na qual foi **aprovada, com 84,87% dos votos apurados** (129 votos favoráveis dentre os 152 conselheiros presentes), **o texto base da reforma do Estatuto Social**, e rejeitadas as emendas apresentadas. Na subsequente reunião do CD, realizada em 23/11/2023, como consta da ordem do dia do respectivo edital de convocação, a ata da reunião do CD de 27/09/2023 foi submetida à deliberação do Conselho e aprovada por ampla maioria, passando, portanto, a surtir efeitos *interna corporis*.

Sendo assim, em 24/11/2023, dia seguinte à aprovação da ata da reunião do CD que aprovou o texto da reforma do Estatuto Social, este Presidente da Assembleia Geral, em observância à decisão do Conselho Deliberativo, convocou a Junta Deliberativa para apuração da lista de sócios votantes aptos a participar da Assembleia Geral Extraordinária que deverá apreciar a proposta de reforma do Estatuto Social, nos termos do artigo 59, II, do Código Civil, e do artigo 58, II, “b”, do Estatuto Social.

Saliente-se, ainda, que a realização de reunião da Junta Deliberativa para apuração da lista de sócios aptos a compor e participar de assembleia geral, nos termos do *caput* do artigo 58 do





CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA

SECRETARIA

20/11/23
Nativy Mend

Estatuto Social, é medida prévia e necessária à realização de qualquer assembleia geral do Clube, seja ordinária ou extraordinária, independentemente do seu objeto.

Devemos ressaltar que nos causa espécie a (infundada) alegação de exclusão de cerca de 6.800 sócios das categorias Remidos e Benfeitores Remidos, inadimplentes com a obrigação de recadastramento, das listas de sócios votantes nas últimas assembleias gerais do Clube, na medida em que tal questão jamais foi suscitada pela Junta Deliberativa – da qual V.Sa. participa na qualidade de Presidente do Conselho e Beneméritos – nas reuniões realizadas previamente às últimas assembleias gerais do Clube.

E o motivo de a questão não ter sido suscitada anteriormente é simples: o Estatuto Social dispõe que “só terão direito a voto nas Assembleias Gerais os sócios quites” com suas obrigações financeiras e administrativas (artigos 60, § 2º, e 33, II), inclusive a obrigação de recadastramento (artigo 15, §§ 1º e 2º). Neste sentido, não há que se falar em “exclusão” da lista de sócios votantes dos sócios inadimplentes com a obrigação de recadastramento, na medida em que tais sócios não estão aptos a compor e participar da assembleia geral, por estarem com seus direitos sociais suspensos, nos termos do Estatuto Social.

A propósito, a necessidade de cumprimento da obrigação de recadastramento constou expressamente da ata – aprovada por unanimidade – da última reunião da Junta Deliberativa, realizada em 23/08/2023, senão vejamos (com grifos nossos):

- V. **TRABALHOS DA REUNIÃO:** Iniciados os trabalhos, o Presidente da Junta Deliberativa, Sr. Otto Alves de Carvalho Júnior, saudou a todos os presentes e agradeceu a presença de todos os membros da Junta Deliberativa, ressaltando a importância dos trabalhos a serem realizados. O Presidente da Junta Deliberativa prosseguiu destacando que, de acordo com o disposto no Estatuto Social, podem participar da Assembleia Geral Ordinária: (A) na qualidade de eleitores, os sócios que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos: (i) ser maior de 18 (dezoito) anos (Art. 60, §2º); (ii) estar quite com obrigações financeiras e administrativas, inclusive a obrigação de recadastramento, na forma do Art. 15, §§ 1º e 2º do Estatuto Social (Art. 60, §2º; Art. 33, II; Art. 40; Art. 58, §1º); (iii) ser sócio há pelo menos (um) ano, contado do dia anterior à reunião da Junta Deliberativa para apuração da lista de

Sendo assim, com a publicação, em 25/08/2023, da ata da última reunião da Junta Deliberativa, foi dada ampla publicidade a todos os sócios do Clube de que o cumprimento da obrigação de recadastramento é medida necessária ao exercício dos direitos sociais, inclusive os direitos de votar e ser votado.





CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA

SECRETARIA

28/08/23
Pratley Brasil

Ressalte-se que a referida ata da Junta Deliberativa, além de ter sido afixada no quadro de editais da Secretaria para fins de sua publicidade (cf. artigo 61, § 4º, do Estatuto), também foi disponibilizada no sítio eletrônico oficial¹ do Clube, com ampla cobertura da imprensa especializada².

Além disso, naquela oportunidade, durante o período de impugnação à lista inicial de sócios eleitores/elegíveis apurada pela Junta Deliberativa, o Clube, por três vezes, enviou e-mails a todos os sócios comunicando sobre a necessidade de atualização dos dados cadastrais, senão vejamos (com grifos nossos):

1. E-mail enviado em 28/08/2023:

Gmail
COMUNICADO
1 mensagem
Secretaria <secretaria@crvvascodagama.com.br>
To: [redacted]@gmail.com
Mon, Aug 28, 2023 at 11:20 AM

08:23:43 PM
Qual: 1386267420
Impugnação apresentada, acompanhado dos documentos necessários, por mais de cinco
se estudantes eleitores secretaria.secretaria@crvvascodagama.com de apresentação,
mediante protocolo na Secretaria do Clube desde caso, observado o horário de
resposta da Secretaria.
Em caso de dúvidas, pedimos que entre em contato com a Secretaria, nos canais acima
citados.
Atenciosamente,
Clube de Regatas Vasco da Gama



CRVG - Club de Regatas Vasco da Gama

Prezado sócio,

Como é de conhecimento público, no último dia 25 de agosto foi publicada a ata das
resoluções da Junta Deliberativa para atualização dos sócios eleitores e elegíveis aptos a
participar de próxima Assembleia Geral Ordinária estatutária do Clube, mediante afixação
no quadro de editais da Secretaria e envio à imprensa.
A lista de sócios eleitores e elegíveis a ser da Junta Deliberativa podem ser
consultadas no site eletrônico oficial do Clube, no seguinte link:
Link:
No link acima você também encontrará um formulário de impugnação à lista de
eleitores.
Pedimos que você verifique se seu nome consta da lista de sócios eleitores e elegíveis
aptos a participar das próximas eleições.
Caso você cumpra os requisitos estatutários para ser eleitor e/ou elegível (conforme
disposto no ato da Junta Deliberativa) e seu nome não consta da lista de sócios,
pedimos que você envie, em nome do Clube, a seguinte documentação para a
Secretaria do Clube até sexta-feira, 29 de agosto de 2023, para que seja
inscritos como eleitores, CPF, e-mail, endereço e endereço e em dia com o pagamento
das mensalidades.
As consultas à Secretaria também podem ser feitas por meio dos seguintes canais:
Telefone: (21) 2196-2373
WhatsApp: (21) 2342-0193
E-mail: secretaria@crvvascodagama.com
O sócio que quiser impugnar a lista de sócios deve formular o seu protesto por escrito,
indicando as suas objeções, os fundamentos em que são baseadas e juntando os
documentos que forem necessários (como, por exemplo, comprovante de que o sócio
está em dia com suas obrigações societárias).
O prazo para envio das impugnações se encerra no dia 1º de setembro de 2023,
conforme disposto na ata da Junta Deliberativa. O sócio deve apresentar o formulário de

¹ Vide: <https://crvascodagama.com/wp-content/uploads/2023/08/Ata-da-Junta-Deliberativa-do-C.R.V.G-Agosto.2023.pdf>
² Vide, por exemplo:
<https://ge.globo.com/futebol/times/vasco/noticia/2023/08/25/junta-define-numero-de-socios-aptos-a-votar-no-vasco.ghtml>
<https://www.terra.com.br/esportes/vasco/vasco-divulga-lista-de-socios-aptos-a-votar-na-eleicao-presidencial.628c2ca3c1539266c52f2e990ecff9e0b408xyj.html>



[Handwritten signature]



CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA

SECRETARIA

30/11/23
Khatun Jovell

2. E-mail enviado em 31/08/2023:

M Gmail

COMUNICADO

1 mensagem

Recebido em: 31/08/2023 às 12:07 AM



CRVG - Club de Regatas Vasco da Gama

Prezado sócio,

Referente que o **Artigo 10º do Estatuto Social** do **CRVG** estabelece que o sócio titular tem o direito de votar e ser votado nas eleições para a Assembleia Geral Ordinária (AGO) do Club de Regatas Vasco da Gama, em conformidade com o que dispõe o artigo 1º do Regulamento Interno do Club de Regatas Vasco da Gama, de 1º de setembro de 2023, disponível em: [https://www.crvg.com.br/pt-br/assuntos/estatuto-social](#)

Relembro, no vosso encargo, que a eleição para o exercício do cargo de sócio titular do ano de 2023, ocorrerá em 22 de agosto de 2023, pelo método de votação eletrônica (ver artigo 10º do Estatuto Social), e que o nome do candidato de cada sócio titular deve ser inscrito, conforme o caso, no formulário de inscrição, disponível em: [https://www.crvg.com.br/pt-br/assuntos/estatuto-social](#), até o dia 1º de setembro de 2023, para que seja encaminhado para o e-mail: secretaria@crvg.com.br, com o devido comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Club de Regatas Vasco da Gama.

As inscrições deverão ser encaminhadas para o endereço: Rua Roberto Dinamite, nº 10, Vasco da Gama, RJ, CEP 20821-060, até o dia 1º de setembro de 2023, às 18h00. O formulário de inscrição deverá ser preenchido e assinado pelo titular do cargo de sócio titular, e o nome do candidato deverá constar o nome de letra maiúscula e ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

CRVG - Club de Regatas Vasco da Gama

Telefone: (21) 2578-7373
WhatsApp: (21) 2524-4788
E-mail: secretaria@crvg.com.br

Em caso de dúvidas, pedimos que entre em contato com a Secretaria, nos dados abaixo informados.

Assessoria,
Club de Regatas Vasco da Gama

3. E-mail enviado em 01/09/2023:

M Gmail

COMUNICADO

1 mensagem

Recebido em: 01/09/2023 às 14:02 AM



CRVG - Club de Regatas Vasco da Gama

Prezado sócio,

Conforme comunicado em e-mail enviado nos dias 22 e 23 de agosto, referente ao Art. 10º do Estatuto Social do CRVG, e em conformidade com o que dispõe o artigo 1º do Regulamento Interno do Club de Regatas Vasco da Gama, de 1º de setembro de 2023, disponível em: [https://www.crvg.com.br/pt-br/assuntos/estatuto-social](#)

Relembro, no vosso encargo, que a eleição para o exercício do cargo de sócio titular do ano de 2023, ocorrerá em 22 de agosto de 2023, pelo método de votação eletrônica (ver artigo 10º do Estatuto Social), e que o nome do candidato de cada sócio titular deve ser inscrito, conforme o caso, no formulário de inscrição, disponível em: [https://www.crvg.com.br/pt-br/assuntos/estatuto-social](#), até o dia 1º de setembro de 2023, para que seja encaminhado para o e-mail: secretaria@crvg.com.br, com o devido comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Club de Regatas Vasco da Gama.

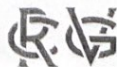
As inscrições deverão ser encaminhadas para o endereço: Rua Roberto Dinamite, nº 10, Vasco da Gama, RJ, CEP 20821-060, até o dia 1º de setembro de 2023, às 18h00. O formulário de inscrição deverá ser preenchido e assinado pelo titular do cargo de sócio titular, e o nome do candidato deverá constar o nome de letra maiúscula e ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

CRVG - Club de Regatas Vasco da Gama

Telefone: (21) 2578-7373
WhatsApp: (21) 2524-4788
E-mail: secretaria@crvg.com.br

Em caso de dúvidas, pedimos que entre em contato com a Secretaria, nos dados abaixo informados.

Assessoria,
Club de Regatas Vasco da Gama



Avenida Roberto Dinamite, 10 | Bairro Vasco da Gama | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | CEP 20821-060



CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA

SECRETARIA
30/11/23
Pratiz

Portanto, todos os sócios do Clube foram devidamente informados da necessidade de realização do recadastramento. Justamente por conta disso, previamente à realização da última assembleia geral do Clube (realizada em 11/11/2023), **30 (trinta) sócios que não constaram da lista inicial elaborada pela Junta Deliberativa em razão de inadimplemento da obrigação de recadastramento apresentaram impugnações fundamentadas no cumprimento** (posteriormente à publicação da lista inicial) **da referida obrigação** – das quais 27 foram deferidas, e 3 foram indeferidas por ausência de dados cadastrais (grifadas de azul na tabela abaixo), conforme relatório gerencial da Secretaria do Clube:

CPF LÍQUID	NOME	NOME LÍQUID	CATEGORIA	MATRICULA	DATA ADMISSÃO	TIPO	TIPO	MOTIVO	FORMA DA IMPUGNAÇÃO
036.***-25	RICARDO	TRIZ SUAREZ RODRIGO V M S	BENEFICOR REMIDO	00008939-34	4/2/28	ELEITOR	ELEGÍVEL	RECADASTRAMENTO	E-MAIL
028.***-15	JOSE HENRIQUE	JOSE H M M M	BENEFICOR REMIDO	00008138-34	5/30/86	ELEITOR	ELEGÍVEL	RECADASTRAMENTO	E-MAIL
873.***-35	NICO	JOAO L B V	REMIDO	00004939-09	16/2/84	ELEITOR	ELEGÍVEL	RECADASTRAMENTO	PRESENCIAL
371.***-68	ALEXAN	ALEXANDRE B O O	BENEFICOR REMIDO	00007887-34	1/25/78	ELEITOR	ELEGÍVEL	RECADASTRAMENTO	E-MAIL
388.***-26	N	MUO MAURO D D A	BENEFICOR REMIDO	00007618-34	4/21/87	ELEITOR	ELEGÍVEL	RECADASTRAMENTO	PRESENCIAL
021.***-47	C	RESA CLAUDIA L C	BENEFICOR REMIDO	00009423-34	5/28/78	ELEITOR	ELEGÍVEL	RECADASTRAMENTO	PRESENCIAL
233.***-53	E	PAULO P	REMIDO	00004435-03	1/30/57	ELEITOR	ELEGÍVEL	RECADASTRAMENTO	PRESENCIAL
706.***-53	E	FABIO R F	REMIDO	00005279-03	2/4/94	ELEITOR	ELEGÍVEL	RECADASTRAMENTO	E-MAIL
136.***-86	GAB	DOCHA GABRIEL A D R	BENEFICOR REMIDO	00000027-34	11/7/11	ELEITOR	ELEGÍVEL	RECADASTRAMENTO	E-MAIL
177.***-63	MAI	ROTO GILMAR P	BENEFICOR REMIDO	00000028-34	11/7/11	ELEITOR	ELEGÍVEL	RECADASTRAMENTO	E-MAIL
158.***-89	MAI	GILMAR P	BENEFICOR REMIDO	00002853-14	4/25/79	ELEITOR	ELEGÍVEL	RECADASTRAMENTO	PRESENCIAL
178.***-30	MAI	EMCOS MARCELO M D L	BENEFICOR REMIDO	00001823-14	4/21/89	ELEITOR	ELEGÍVEL	RECADASTRAMENTO	WHATSAPP
009.***-84	ECIO	SHON CARLOS V O	CAMPLEÃO	00000461-15	2/23/89	ELEITOR	ELEGÍVEL	RECADASTRAMENTO	E-MAIL
711.***-67	CARLE	BAHANN EIDER F D S J	CAMPLEÃO	00000486-15	16/10/2008	ELEITOR	ELEGÍVEL	RECADASTRAMENTO	E-MAIL
006.***-04	MARCELO	SA MONTES MARCELO E M M	CAMPLEÃO	00000494-15	4/21/89	ELEITOR	ELEGÍVEL	RECADASTRAMENTO	E-MAIL
296.***-72	MA	ERA MARCELO L F	BENEFICOR REMIDO	00002452-34	7/29/98	ELEITOR	ELEGÍVEL	RECADASTRAMENTO	E-MAIL
881.***-13	M	BS MARLUA V D A	CAMPLEÃO	00000397-15	1/11/83	ELEITOR	ELEGÍVEL	RECADASTRAMENTO	E-MAIL
095.***-06	ALEX	CHUN ALEXANDRE L B	CAMPLEÃO	00000563-15	4/24/00	ELEITOR	ELEGÍVEL	RECADASTRAMENTO	E-MAIL
164.***-72	PEDRO	DRIGES PEDRO A S	REMIDO	00001234-08	8/11/80	ELEITOR	ELEGÍVEL	RECADASTRAMENTO	E-MAIL
230.***-72	ES	MA ESCOLAS G D L	REMIDO	00001943-09	2/17/85	ELEITOR	ELEGÍVEL	RECADASTRAMENTO	E-MAIL
554.***-89	MAI	DO MAURO M M	CAMPLEÃO	00000370-15	3/2/77	ELEITOR	ELEGÍVEL	RECADASTRAMENTO	E-MAIL
800.***-72	MAI	DO MAURO M M	CAMPLEÃO	00000399-15	8/10/78	ELEITOR	ELEGÍVEL	RECADASTRAMENTO	E-MAIL
011.***-90	MARCOS	DO MAURO M M	CAMPLEÃO	00000508-15	9/28/73	ELEITOR	ELEGÍVEL	RECADASTRAMENTO	E-MAIL
420.***-08	ANTONIO	DA SILVA ANTONIO J H D S	BENEFICOR REMIDO	00000465-14	1/6/94	ELEITOR	ELEGÍVEL	RECADASTRAMENTO	E-MAIL
070.***-97	ROGERIO F	FABRIS ROGERIO F D S M	BENEFICOR REMIDO	00000784-14	6/18/78	ELEITOR	ELEGÍVEL	CADASTRO	PRESENCIAL
012.***-75	PELO	ENG PEDRO D S	REMIDO	00008982-09	8/17/84	ELEITOR	ELEGÍVEL	CADASTRO	PRESENCIAL
051.***-41	FERN	LO FERNANDA D S M	BENEFICOR REMIDO	00001576-34	1/9/78	ELEITOR	ELEGÍVEL	CADASTRO	E-MAIL

Por fim, ressaltamos que a atualização de dados cadastrais é medida essencial precisamente porque o Clube deve dispor dos necessários dados de identificação (p.ex., nome completo e CPF) e de contato (p.ex., e-mail e endereço) dos membros do quadro social, para que possa não apenas identificá-los adequadamente (p.ex., para o exercício do direito de voto), mas, também, para que possa entrar em contato com os sócios – inclusive para fins de envio de notificação.

Portanto, não dispondo o Clube dos dados cadastrais do sócio, fica impossibilitado o envio de notificação pessoal. Neste caso, a notificação só pode ser feita por meio de publicação de edital – o que foi devidamente realizada com a publicação, no quadro editais da Secretaria e no sítio eletrônico oficial do Clube, da ata da Junta Deliberativa de 23/08/2023 com expressa menção à necessidade de recadastramento para fins de exercício do direito de voto.





CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA

SECRETARIA
29/11/23
Proteção Brasil

Sendo o que nos cabia para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Otto Alves de Carvalho Junior
Presidente da Assembleia Geral
Club de Regatas Vasco da Gama

